

MOD. 23 G - 5.000

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 85473

MATRÍCULA Nº 85473

Data

24 JUN 1998

FLS

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO : 042.151.392 - Qt. 0078

APARTAMENTO sob no. "13" (TREZE), localizado no 13º pavimento do Edifício SAINT PETER'S CONDOMINIUM, à rua Maria Monteiro, no. 477, nesta cidade e 1ª circunscrição imobiliária, constituído de hall social, living, sala de lareira, jardim de inverno, sala de jantar, sala de almoço, compartimento de ar condicionado, despensa, cozinha, lavanderia, dormitórios de serviço, wc de empregada, escritório, lavabo, dois (2) terraços abertos, sala íntima, três (3) suítes com banho privativo, suíte do casal com sala de banho e closet, galeria íntima, quatro (4) floreiras, com direito ao uso do ARMÁRIO no. "13", do subsolo "2". Esta unidade autônoma possui uma área útil de 468,15 m2, comum de 171,22 ms2, real total de 639,37 ms2, equivalente de 556,373 ms2, área construída coberta (PMC) de 608,35 ms2 e uma fração ideal de 3,913146% (continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(S): 1) B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede nesta cidade, à rua Dr. José Inocêncio de Campos, 153, inscrita no CGC/MF sob número 46.050.233/0001-08. Títulos Aquisitivos: R.1/53.966, R.6/23.845, R.6/23.846 e R.7/23.847, todos de 17/12/1.987, e R.4/53.967, de hoje - parte ideal de 82,608700%; 2) (a) LUIZ FALIVENE ROBERTO ALVES, médico, RG sob n. 2.083.324/SSPSP, CPF/MF no. 014.201.278/53, e sua mulher DARCY MARISCAL ROBERTO ALVES, professora, RG no. 2.423.329/SSP-SP, CPF/MF no. 147.712.648/13, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei n. 6515/77, residentes nesta cidade, à rua Boaventura do Amaral n. 1.250; (b) MARIA MARISCAL OTTOBONI, brasileira, professora, RG no. 2.686.506/SSP-SP, CPF/MF n. 707.108.998/15, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com BATISTA OTTOBONI NETO, brasileiro, do (continua no verso)

ÔNUS

AV.1/ 85473: Sobre parte do terreno do edifício Saint Peter's Condominium (primitivo lote "C" do quarteirão 78), incide de SERVIDÃO destinada à canalização de águas sanitárias e pluviais, em favor da Municipalidade de Campinas, instituída conforme inscrição no. 2.299, fls. 221 do livro 4-B, de 04/02/1.955, noticiada na AV.5/23.847 e na AV.2/53.967, de 17/12/1.987. Campinas, = 24 JUN 1998 =. (WPJ). O escrevente autorizado do Reg. *Rubens Mantovani* (Rubens Mantovani).

MATRÍCULA Nº 85473

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

no todo do terreno do edifício, que corresponde ao lote "16", do quarteirão "78" do cadastro municipal (resultante da unificação dos primitivos lotes "16", "A", "B", "C" do mesmo quarteirão), com uma área total de 2.298,50 ms2, descrito e caracterizado na matrícula nº. 53.967. AV.2/ 85473: Conforme certidão de 25/3/1998, expedida pela Prefeitura Municipal local, e o certificado de conclusão de obra n. 843/97, expedido em 21/08/1997, pela mesma Municipalidade, objeto da AV.6/53.967, e, de acordo com a instituição de condomínio, objeto do R.8/53.967 (microfilme n. 239.120), ao apartamento nº. "13" do 13º pavimento, objeto da presente matrícula, ficaram VINCULADAS as vagas de garagem ns. "82", "83", "84" e "85", objeto das matrículas nos. 85474, 85475, 85476, 85477, respectivamente. Campinas, = 24 JUN 1998 =. (WPJ). O escriv. autorizado: Rubens Mantovani. (Rubens Mantovani).

AQUISIÇÕES

comércio, RG n. 1.667.501/SSP-SP, CPF/MF nº. 013.155.528/68, ela residente e domiciliada nesta cidade, à rua João Alves dos Santos, nº. 54, ele residente e domiciliado à avenida Sete de Setembro, n. 605, na cidade de Vera Cruz Paulista, deste Estado, e (c) ANTONIA MARISCAL, brasileira, solteira, maior, professora, RG n. 1.740.976/SSPSP, CPF/MF n. 049.708.108/34, residente e domiciliada à rua Boaventura do Amaral, n. 1.250, apt. 12, nesta cidade. Títulos Aquisitivos: 3-BR, fls. 57, nos. 81.460, 81.462 e 81.464, datados de 19/09/1974; R.1/23.845, R.1/23.846 e R.1/23.847, datados de 17/06/1980; R.2/53.966, datado de 17/12/1987, parte ideal correspondente a 17,391304%. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: R.8/53.967, de hoje. Camps. 24 JUN 1998. (WPJ) O escrevente autorizado do 1º. Registro: Rubens Mantovani. (Rubens Mantovani). O Oficial do 1º. Registro: Elvino Silva Filho. (continua fls. 1 - "Aquisições")

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

85473

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Mod. 25-G - 5000

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

85473

Folha Nº. 01 (UM)

AQUISIÇÕES Ficha 2

Oficial

Elvino Silva Filho

AQUISIÇÕES

R.3/ 85473: Por instrumento particular de Instituição, Especificação e Divisão de Condomínio, datado de 30 de março de 1998, passado nesta cidade, microfilme sob n. 239.120, A UNIDADE AUTÔNOMA desta matrícula, estimada em "cr\$181.942.782,53", foi atribuída a B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CGC/MF sob no. 46.050.233/0001-08, já qualificada. Campinas, = **24 JUN 1998** =. (WPJ) O escrevente autorizado do Reg. *Rubens Mantovani*. (Rubens Mantovani).

R.4/85.473: Nos termos da escritura pública datada de 29 de dezembro de 1999, das notas do 5º Tabelionato local (livro 611-fls. 371), prenotada sob no 262.589, a massa falida da BHM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, já qualificada, representada pelo seu síndico, Adriano Nogaroli, advogado, inscrito na OAB-SP sob no 92.744 e no CPF. sob no 079.509.868/59, conforme alvará expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível local - Processo no 1.950/98, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL - a título de VENDA e COMPRA, a FLY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade à rua Barão de Jaguará no. 707, conjunto 162, inscrita no CNPJ. sob no 74.605.254/0001-74, pelo preço de R\$0,01. Campinas, **24 NOV 2000** (GJM). O escrevente habilitado: *Eroaldo Soares de Paula*. (Eroaldo Soares de Paula). O Oficial Designado do Registro: *Elvino Silva Neto*. (Elvino Silva Neto).

R.5/85.473: A proprietária - FLY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, de acordo com a escritura pública datada de 06 de outubro de 2.000, das notas do 5º Tabelionato local (livro 670 - fls. 323/327), prenotada sob no. 262.590, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL - a título de PERMUTA, a ROGÉRIO RODRIGUES AZENHA, empresário, portador da cédula de identidade RG. no 13.933.778-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. no 068.635.298/07 e sua mulher TELMA CORTADO MACEDO AZENHA, funcionária pública federal, portadora do RG. no 10.181.258 SSP-SP, inscrita no CPF sob no 119.172.838/22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Emilia Paiva Meira no. 77, apartamento 101, pelo valor de R\$550.000,00 (correspondendo R\$516.800,00 ao apto. e R\$8.300,00 a cada box, designados pelos nos 82, 83, 84 e 85, objeto das matrículas nos 85.474, 85.475, 85.476 e 85.477, respectivamente), tendo sido ajustado o PACTO COMISSÓRIO previsto no artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, sendo que, entre os valores dos imóveis permutados existe uma diferença de R\$350.000,00, que o casal adquirente deverá pagar à empresa Fly Importação, Exportação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, sendo que R\$250.000,00 foi pago anteriormente, e o saldo de R\$100.000,00 fica representado por 04(quatro) notas promissórias no valor de R\$25.000,00 cada uma, vencendo-se a 1ª. em 06/11/2.000 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais, apresentadas neste 1º Registro Imo- (continua no verso)

MATRÍCULA Nº**85473**

Verso Folha Nº. 01 (UM)

AQUISIÇÕES**AQUISIÇÕES**

biliário, quitadas, constituirão documento hábil para a averbação do pagamento total do valor. Campinas, = 24 NOV 2000 = (GJM). O escrevente habilitado do Registro: [assinatura], (Eroaldo Soares de Paula). O Oficial Designado: [assinatura], (Elvino Silva Neto).

Av.6/85.473: O saldo do preço da venda objeto do R.5 desta matrícula, do valor de R\$100.000,00, **FOI PAGO** pelo comprador, nos termos de requerimento datado de 30 de maio de 2.001 e à vista da apresentação das respectivas notas promissórias, quitadas, tudo prenotado sob nº. 269.473. Campinas, = 16 JUL 2001 = (AML). A escrevente habilitada: [assinatura], (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: [assinatura], (Elvino Silva Neto).

R.7/85473. Os proprietários, ROGÉRIO RODRIGUES AZENHA e sua mulher TELMA CORTADO MACEDO AZENHA, empresária, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Maria Monteiro, nº. 477, apartamento 13, bairro do Cambuí, de acordo com instrumento particular de contrato social, passado nesta cidade, datado de 16 de maio de 2002, protocolado e registrado na JUCESP em 03 de junho de 2002, sob nºs. 187303/02-2 e 35217500578, respectivamente; declaração datada de 02 de julho de 2002 e publicação feita no Diário Oficial do Município de 02 de agosto de 2002, página 6, prenotados neste cartório sob nº. 281.373, pelo presente registro, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, à **ROTEFI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, com sede nesta cidade, à Avenida José de Souza Campos, nº. 1547, sala 71, pelo valor de R\$516.800,00. CAMPINAS, SP, 12 AGO 2002 .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, [assinatura], Antonio Carlos Violaro.

AV.8/85473. À vista de Comprovante Provisório de Inscrição emitido em 27 de junho de 2002, prenotado neste cartório sob número 281.373, faço constar que a proprietária, ROTEFI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, recebeu o seguinte número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 05 103 522/0001-32 - código de acesso 21.82.12.28.22 - 00.006.863.529.807. CAMPINAS, SP, 12 AGO 2002 .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, [assinatura], Antonio Carlos Violaro.

CONTINUADR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

JUCESP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.473

ficha

**4 (quatro),
digo, 3 (três)****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
da Comarca de Campinas - Estado de São PauloAlexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.9/85.473: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 3 de agosto de 2010. (JB). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

R.10/85.473: A proprietária - ROTEFI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, de acordo com o instrumento particular, com caráter de escritura pública (Lei 9.514/1.997), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 31 de março de 2.010, acompanhado do instrumento particular de retificação e ratificação passado na mesma cidade, datado de 20 de julho de 2.010, prenotados sob nº. 362.315, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. sob nº 13.056.307-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob número 025.112.688-92, e a sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. número 32.868.903-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 262.185.048-08, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos/SP, na Alameda Martinica, nº. 255, pelo preço de R\$920.000,00. Campinas, 3 de agosto de 2010. (JB). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

R.11/85.473: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 31 de março de 2.010 (Lei nº 9.514/97), acompanhado do instrumento particular de retificação e ratificação de 20 de julho de 2.010, passado na mesma cidade, prenotados sob número 362.315, os proprietários - SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e a sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, ambos já qualificados, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, transferência essa feita a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da citada Lei Federal sob nº 9.514/1997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$840.890,00 (incluído o valor de R\$40.890,00, destinado ao pagamento de despesas acessórias), estabelecida a taxa efetiva de juros de 11,50% ao ano e 0,9112% ao mês (correspondente às taxas nominais de 10,9350% ao ano e 0,8685% ao mês - cláusula 40), e a taxa efetiva de juros com benefício, com observância das cláusulas 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, de 9,40% ao ano e 0,7514% ao mês (correspondente às taxas nominais de 9,0178% ao ano e 0,7221% ao mês - cláusula 40), dívida esta com o vencimento para 31/03/2020, a ser amortizada no prazo de 120 meses, vencendo a primeira prestação em 30 de abril de 2.010, devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com todas as demais condições constantes do instrumento particular referido no início do registro, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciários, SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e a sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, e a posse indireta com o fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do parágrafo único; do artigo 23; da Lei

(continua no verso)

matrícula

85.473

ficha

4 (quatro),
digo, 3 (três)
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Campinas, 3 de agosto de 2010. (JB). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

Av.12/85.473: Nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 23 de abril de 2.014, com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), e demais documentos que o acompanham, prenotados sob nº. 410.669, faço constar a portabilidade do financiamento e a respectiva **TRANSFERÊNCIA** da Alienação Fiduciária objeto do **R.11**, do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., já qualificado, para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob número 90.400.888/0001-42, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$512.406,46, que deverá ser amortizada no prazo de 48 meses, com vencimento do 1º encargo mensal no dia 23 de maio de 2.014, à taxa de juros nominal de 8,46% a.a., efetiva de 8,80% a.a. e mensal de 0,70%, sob o Sistema de Amortização Constante - SAC, devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado mensalmente, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE (cláusula 3ª), ficando a posse direta do imóvel com os fiduciários SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, empresária, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Monteiro, nº. 477, apto. 13, Cambuí, e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº. 9.514/97. Campinas, 7 de outubro de 2014. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.13/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201505.2911.00057667-IA-360, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF nº 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00001352120105150001, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 417.748. Campinas, 11 de junho de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.14/85.473: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201510.2718.00084240-TA-190, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF nº 262.185.048-08, objeto da **Av.13**, conforme decisão proferida no Processo nº. 00001352120105150001. Vide prenotação nº 421.826. Campinas, 9 de novembro de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

(continua na ficha 4)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.473

ficha

4 (quatro)**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.15/85.473: À vista de autorização expressa do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., constante de instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 17 de janeiro de 2.017, prenotado sob nº. 433.635, em virtude do pagamento da dívida (artigo 25, §2º da Lei Federal nº. 9.514/97), **FICA CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.11 e Av.12 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade aos fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, já qualificados. Campinas, 13 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.16/85.473: Nos termos do instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária e emissão de cédula de crédito imobiliário, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 30 de dezembro de 2.016, com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), prenotado sob nº. 433.635, os proprietários SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Monteiro nº. 477, apto. 13, Edifício Saint Peter's Condominium, Cambuí, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista nº. 1.374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 62.237.367/0001-80, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para a garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.050.216,21 (incluído o valor de R\$2.480,00 destinado ao pagamento de despesas acessórias e R\$67.736,21 destinado ao pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito - IOF), a ser paga por meio de 120 prestações mensais, vencendo a primeira em 30 de janeiro de 2.017, à taxa de juros de 16,666117% ao ano (nominal) e 18,000000% ao ano (efetiva), sob o Sistema de Amortização Tabela SAC, com demais condições constantes do instrumento particular, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, e a posse indireta com a fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 13 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.17/85.473: Foi emitida sob a forma escritural, pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, **Cédula de Crédito Imobiliário Integral**, série 2016 sob nº. 101109710, custodiada por BANCO PAN S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista nº. 1.374, 12º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 59.285.411/0001-13, de acordo com instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 30 de dezembro de 2.016, prenotado sob nº. 433.635. Campinas, 13 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.18/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201811.1512.00652726-IA-790, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Pirassununga, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00123982420175150136, que, com relação
(continua no verso)

matrícula

85.473

ficha

4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 451.748, Campinas, 27 de novembro de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto).

Av.19/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201901.2513.00699875-IA-630, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00115216920175030055, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 453.826, Campinas, 13 de fevereiro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin) 122309331000000016402919B

Av.20/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201904.1215.00771432-IA-600, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Itatiba, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciários SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00106676320175150145, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 456.182, Campinas, 8 de maio de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin) 122309331000000027057119D

Av.21/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201907.0314.00856877-IA-540, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciário SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00106885320185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 458.340, Campinas, 25 de julho de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000036692819R

Av.22/85.473: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.16, foram **PENHORADOS** em 17 de junho de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$23.692,94, nos termos de certidão datada de 31 de julho de 2.019, prenotada sob nº. 458.959, expedida pelo Juízo do Anexo JEC desta Comarca, nos autos de Execução Civil nº. 0018706-53.2018.8.26.0114, que LUCAS RUSSO MAIA move contra SESTE COMERCIO DE REVESTIMENTOS E PISOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENCO e SIDNEI DE SOUZA LOURENCO, figurando como depositários os executados Sidney de Souza Lourenco e Carla Cristina Pereira Lourenco. Campinas, 22 de agosto de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin) (continua na ficha 5)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

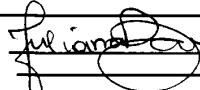
85.473

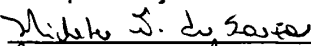
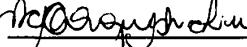
ficha

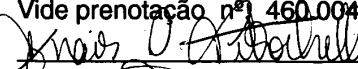
5 (cinco)

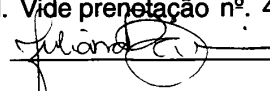
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

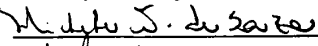
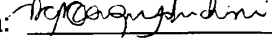
CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000039805919W

Av.23/85.473: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201908.0916.00895105-TA-011, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Pirassununga, São Paulo, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF nº. 025.112.688-92, objeto da **Av.18**, conforme decisão proferida no Processo nº. 00123982420175150136. Vide prenotação nº. 459.308. Campinas, 27 de agosto de 2019. (MVS). A escrevente habilitada:  (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada:  (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000040307719K

Av.24/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.0223.00918215-IA-840, faço constar que, por ordem do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000391092018502718, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 460.004. Campinas, 19 de setembro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada:  (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000043456019I

Av.25/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1216.00929593-IA-081, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00118616020175150093, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 460.336. Campinas, 30 de setembro de 2019. (TOP). A escrevente autorizada:  (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000044750419B

Av.26/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1910.00936777-IA-709, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª. Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00110329620165150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 460.538. Campinas, 7 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada:  (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada:  (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000045513319I

Av.27/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1617.00932876-IA-240, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Paulínia, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00103404420185150126. Vide prenotação nº. 460.642. Campinas, 10 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: (continua no verso)

matrícula
85.473

ficha
5 (cinco)
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada:
Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº
1223093310000000459623195

Av.28/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.1616.00932775-IA-720, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00110206520175150093. Vide prenotação nº. 460.643. Campinas, 10 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000459698190

Av.29/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202002.1209.01062611-IA-900, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00109985920185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 464.673 de 14/02/2020. Campinas, 27 de fevereiro de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000061987520F

Av.30/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.0216.01079709-IA-240, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00100548520175150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.074 de 04/03/2020. Campinas, 18 de março de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 122309331000000065102620Y

Av.31/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.0216.01079690-IA-809, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00106982820175150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.075 de 04/03/2020. Campinas, 18 de março de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 122309331000000065117620R

Av.32/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.0313.01080664-IA-050, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00101280820185150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.110 de
(continua na ficha 6)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.473

ficha

6 (seis)**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

05/03/2020. Campinas, 18 de março de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 1223093310000000651101208

Av.33/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.2713.01105821-IA-709, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciários **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00102883920185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 465.689 de 31/03/2020. Campinas, 3 de abril de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 122309331000000066951720D

Av.34/85.473: De acordo com a Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos de **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, inscrito no CPF/MF. sob nº. 025.112.688-92, requisição 20.00.00.45.66, datada de 27 de março de 2020, prenotada sob nº. 465.754 em 09/04/2020, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARROLADO**, nos termos do §5º do artigo 64 da lei 9.532/97, devendo a alienação ou oneração do imóvel ser comunicada ao requisitante no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 16 de abril de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: Liz Stephanie do Lago Massai (Liz Stephanie do Lago Massai) – selo digital nº 122309331000000067410720P

Av.35/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202005.0810.01140544-IA-250, faço constar que, por ordem do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciário **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00201857920175040405, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 466.066 de 12/05/2020. Campinas, 15 de maio de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000070605620Z

Av.36/85.473: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 13 de janeiro de 2020, e de acordo com Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2017, registrada na JUCESP sob nº. 550.628/17-4 em 12 de dezembro de 2017, prenotados sob nº. 466.068 em 12/05/2020, faço constar que a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA** foi incorporada pelo **BANCO PAN S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 59.285.411/0001-13. Campinas, 21 de maio de 2020. A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000071063720R

Av.37/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202005.3010.01164411-IA-200, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciária **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. **(continua no verso)**

matrícula
85.473

ficha
6 (seis)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 466.429 em 02/06/2020. Campinas, 15 de junho de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000072255520R

Av.38/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202005.3010.01164410-IA-409, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 466.430 em 02/06/2020. Campinas, 15 de junho de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000722630201

Av.39/85.473: À vista de requerimento passado na cidade de Marília, São Paulo, datado de 18 de maio de 2.020, acompanhado de certidão datada de 04 de setembro de 2.018, assinada pelo Escrivão Judicial II do Cartório da 3ª Vara Judicial do Foro de Valinhos, São Paulo, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 466.626 em 12/06/2020, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1001874-66.2018.8.26.0650), movida por BANCO BRADESCO S/A (exequente) contra BAGGIO & BAGGIO NETO LIMITADA EPP, SERGIO RIBEIRO JUNIOR e SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$144.072,65. Campinas, 25 de junho de 2020. A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000073459320N

Av.40/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202007.2314.01242657-IA-430, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008810320185020501, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 467.781 de 27/07/2020. Campinas, 10 de agosto de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 1223093310000000780660200

Av.41/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202009.2915.01334559-IA-420, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00100562720185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 469.955 de 30/09/2020. Campinas, 14 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000087903420N

Av.42/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202009.2914.01334373-IA-670, faço constar
(continua na ficha 7)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.473

ficha

7 (sete)**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00106122920185150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 469.956 de 30/09/2020. Campinas, 14 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: [assinatura], (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000087911020V

Av.43/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.1813.01357284-IA-340, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000943720195020501, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 470.628 de 21/10/2020. Campinas, 4 de novembro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: [assinatura], (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000090632820Q

Av.44/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202011.2310.01403019-IA-770, faço constar que, por ordem do Juízo da 6ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00120581520175150093, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 471.859 de 24/11/2020. Campinas, 9 de dezembro de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: [assinatura], (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000000953908209

Av.45/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202101.1914.01455852-IA-220, faço constar que, por ordem do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00008937120185090652, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 473.752 de 20/01/2021. Campinas, 3 de fevereiro de 2021. (JM). A escrevente habilitada: [assinatura], (Jéssica Manzini). A escrevente autorizada: [assinatura], (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000103972921C

Av.46/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202102.0510.01478676-IA-120, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00018538620165120046, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel.

(continua no verso)

matrícula	ficha
85.473	7 (sete)
	verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Vide prenotação nº. 474.449 de 08/02/2021. Campinas, 22 de fevereiro de 2021. (MVS). A escrevente autorizada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 1223093310000001076838216

Av.47/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.2114.01541434-IA-600, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00105074620185150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 475.985 de 23/03/2021. Campinas, 5 de abril de 2021. A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000115362821H

Av.48/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202105.1315.01586033-IA-360, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00110802320175150001, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 478.014 de 14/05/2021. Campinas, 27 de maio de 2021. (JM). A escrevente autorizada: Jéssica Manzini, (Jéssica Manzini) – selo digital nº 122309331000000125780021Q

Av.49/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.0817.01666122-IA-509, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00101948820185150130, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 479.014 de 09/06/2021. Campinas, 21 de junho de 2021. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 122309331000000129511921F

Av.50/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.1717.01680447-IA-540, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 10012149820185020712, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 479.454 de 18/06/2021. Campinas, 5 de julho de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000131810821U

Av.51/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202107.0713.01709957-IA-609, faço constar que, por ordem do Juízo da 18ª. Vara do Trabalho de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, CPF/MF. nº.

(continua na ficha 8)

onr

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.473

ficha

8 (oito)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9

Alexandra de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00007291420155090652, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 480.251 de 08/07/2021. Campinas, 21 de julho de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) - selo digital nº 122309331000000136381821A

Av.52/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202107.2913.01215361-IA-540, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00110479720185150130, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 481.042 de 30/07/2021. Campinas, 13 de agosto de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) - selo digital nº 122309331000000141457021Y

Av.53/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202109.0312.01802656-IA-160, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00101807320195150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 482.548 de 06/09/2021. Campinas, 20 de setembro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) - selo digital nº 1223093310000001484359218

Av.54/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202109.2317.01832397-IA-420, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Brasília, Distrito Federal, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00012705920175100002, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 483.309 de 27/09/2021. Campinas, 7 de outubro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini) - selo digital nº 122309331000000152708621P

Av.55/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202110.2514.01878334-IA-300, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00102266220195150032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 484.543 de 26/10/2021. Campinas, 10 de novembro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Tassiana Romeira, (Tassiana Romeira)

(continua no verso)

matrícula

85.473

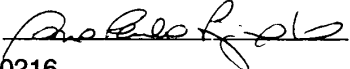
ficha

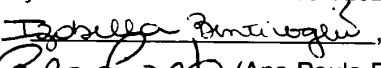
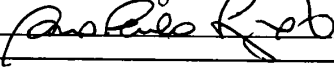
8 (oito)

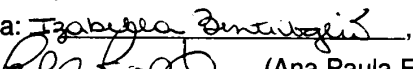
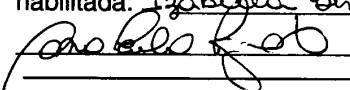
verso

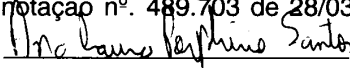
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Menegão) – selo digital nº 1223093310000001576495219

Av.56/85.473: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.16, foram **PENHORADOS** em 19 de novembro de 2.021, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$41.329,23, nos termos de certidão datada de 19 de novembro de 2.021, prenotada sob nº. 485.381 em 19/11/2021, expedida pelo Juízo da Central de Mandados de Campinas, nos autos da Execução Trabalhista sob nº. 0011398-76.2021.5.15.0094, que HUMBERTO MIRANDA move contra SIDNEI DE SOUZA LOURENCO e CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENCO, figurando como depositária a executada Carla Cristina Pereira Lourenco. Campinas, 25 de novembro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: , (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000001599950216

Av.57/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202201.2016.01976126-IA-520, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de São José, Santa Catarina, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00013524320175120032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 487.497 de 21/01/2022. Campinas, 3 de fevereiro de 2022. (IB). A escrevente habilitada: , (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: , (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000170856822C

Av.58/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202202.2316.02026032-IA-540 faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de São José, Santa Catarina, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00013524320175120032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 488.676 de 24/02/2022. Campinas, 14 de março de 2022. (IB). A escrevente habilitada: , (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: , (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000176613922B

Av.59/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202203.271102072262-IA-021, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 10005524020185020711, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 489.703 de 28/03/2022. Campinas, 8 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: , (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000180761922D

Av.60/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202203.3116.02081210-IA-460, faço constar que, por ordem do Juízo da 68ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a
(continua na ficha 9)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

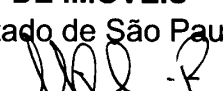
matrícula

85.473

ficha

9 (nove)**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

INDISPONIBILIDADE DOS BENS do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001374620185020068, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 489.869 de 01/04/2022. Campinas, 8 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000180770022U

Av.61/85.473: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.16, foram **PENHORADOS** em 01 de abril de 2.022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 86.858,17, nos termos de certidão datada de 01 de abril de 2.022, prenotada sob nº. 489.903 em 01/04/2022, expedida pelo Juízo da Central de Mandados de Campinas, nos autos da Execução Trabalhista sob nº. 0010436-50.2018.5.15.00320, que FABIANA BIATO GONÇALVES move contra **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO** e **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, figurando como depositário o executado Sidnei de Souza Lourenço Campinas, 8 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000180778122K

Av.62/85.473: À vista de requerimento passado na cidade de Itapira, São Paulo, datado de 11 de Março de 2.022, acompanhado de certidão datada de 21 de janeiro de 2.019, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paulínia, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 489.188 em 14/03/2022, faço constar a existência de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (processo nº. 1005174-23.2018.8.26.0428), movida por Banco Bradesco S.A. contra **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO** e **COLT SECURITY LTDA**, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 698.803,95. Campinas, 26 de abril de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000183262722F

Av.63/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202204.2009.02106303-IA-530, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 490.648 de 28/04/2022. Campinas, 3 de maio de 2022. (APS). A escrevente autorizada: Angela Pereira, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 122309331000000184205322U

Av.64/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202205.0215.02123847-IA-720, faço constar que, por ordem do Juízo da 4ª. Vara do Trabalho da Comarca de Rio Grande, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00207180820175040124.

(continua no verso)

matrícula

85.473

ficha

9 (nove)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Vide prenotação nº. 490.798 de 03/05/2022. Campinas, 17 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000001884718220

Av.65/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202205.1821.02152855-IA-509, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciários **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014820420175020708, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 491.420 de 19/05/2022. Campinas, 25 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000190045322V

Av.66/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202205.2516.02165158-IA-110, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciário **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00112600320185150131, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 491.660 de 26/05/2022. Campinas, 6 de junho de 2022. (IB). A escrevente habilitada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000191641522N

Av.67/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202206.0615.02183346-IA-870, faço constar que, por ordem do Juízo da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciário **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08 conforme decisão proferida no Processo nº. 00012216920185090015, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 492.010 de 07/06/2022. Campinas, 15 de junho de 2022. (IB). A escrevente habilitada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000193486022I

Av.68/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202207.1117.02241145-IA-309, faço constar que, por ordem do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF nº 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 0025512-20.2016.5.24.0005. Vide prenotação nº 493.302 de 12/07/2022. Campinas, 26 de julho de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000199948722T

(continua na ficha 10)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.473

ficha

10 (dez)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.69/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.0318.02282192-IA-770, faço constar que, por ordem do Juízo do do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, inscrito no CPF/MF. sob nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 10017562320195020085, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 494.236 de 04/08/2022. Campinas, 16 de agosto de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000203938322M

Av.70/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.2314.02313603-IA-110, faço constar que, por ordem do Juízo da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e a sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00011876020195090015. Vide prenotação nº. 494.988 de 24/08/2022. Campinas, 8 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000208163022P

Av.71/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.2516.02319866-IA-590, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, conforme decisão proferida no Processo nº. 00101842020185030149. Vide prenotação nº. 495.094 de 26/08/2022. Campinas, 12 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000208611922E

Av.72/85.473: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 16 de agosto de 2022 e nos termos da declaração firmada pelo custodiante BANCO PAN S/A, faço constar que a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série 2016, sob número 101109710, objeto da Av.17, foi cedida para **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Conselheiro Crispiniano nº. 105, conjunto 43, sala 15, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.699.663/0001-93, conforme carta datada de 18 de maio de 2022 (Vide prenotação nº. 494.883 de 22/08/2022). Campinas, 27 de setembro de 2022. (DLMCDOB). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi) – selo digital nº 122309331000000211779122M
Juliana Baccarin
Escrevente Autorizada

Av.73/85.473: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que a indisponibilidade dos bens de **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre os direitos reais à aquisição dos devedores fiduciários, e não como constou nas averbações nºs. 64, 68, 70 e 71. Campinas, 30 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº
(continua no verso)

matrícula

85.473

ficha

10 (dez)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

122309331000000227606222P

Av.74/85.473: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202212.1923.02497639-IA-200, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos devedores fiduciantes **SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 025.112.688-92, e sua mulher **CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO**, CPF/MF. nº. 262.185.048-08, conforme decisão proferida no Processo nº. 00009588920145020203, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 498.939 de 20/12/2022. Campinas, 30 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000227607822C

Av.75/85.473: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 31 de janeiro de 2.023, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciários SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO e sua mulher CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, já qualificados, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 497.019 em 21/10/2022, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, sala 15, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 36.699.663/0001-93, conforme disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 13 de fevereiro de 2023. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000235548123J

Av.76/85.473: Fica **CANCELADA** a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da **Av.17** e **Av.72** desta matrícula, em virtude da consolidação do imóvel nos termos da Av.75. Campinas, 13 de fevereiro de 2023. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000002355497236

Nada mais consta

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 85.473 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS que, revendo o **PROTOCOLO** dos títulos apresentados diariamente neste Primeiro Registro de Imóveis, verificou que, no dia 30/01/2023, sob nº de ordem **500.213**, foi **PRENOTADA** uma **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** que, após examinado, foi devolvido ao apresentante para a satisfação de requisitos legais.

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 13 de fevereiro de 2023. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO
DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C3000000235562623R

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>